



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## **DECRETO Nº 181/2024**

“Dispõe sobre as normas gerais da organização da tradicional festa junina do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

Considerando, que o lazer e a cultura devem ser oportunizados a população de modo seguro e planejado;

Considerando, o Poder de Polícia da Administração Pública e o Poder de Fiscalização do evento;

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado Do Paraná, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

### ***DECRETA:***

**Art. 1º** - A tradicional festa junina do Município de Sabáudia ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho deste ano.

**Art. 2º** - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com os artigos 81, inciso II e 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Fica proibida vendas de quaisquer objetos, alimentação e bebidas dentro do espaço do evento na Avenida Presidente Campos Sales, sendo autorizadas somente as barracas credenciadas junto à organização do evento.

**Art. 4º** - O comércio de bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos, alimentos, entre outros, fora do local do evento, mas no perímetro da festa junina, poderá ocorrer desde que observadas as previsões legais quanto ao exercício do comércio eventual e ambulante do Município de Sabáudia, com expedição do alvará com o devido pagamento da taxa de licença, conforme previsto no Código Tributário e Código de Posturas do Município de Sabáudia.

**Art. 5º** - Qualquer comerciante, vendedor ou ambulante que infringir o que versa este Decreto, poderá ter seus produtos apreendidos pela fiscalização do evento e encaminhados à autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito